



# Câmara Municipal de São Pedro

## Resolução nº 61/23

**Atualiza valor do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** – O valor da cesta-básica, concedida através do vale-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº. 2904 de 28 de outubro de 2010, fica reajustado para R\$ 600,00 (seiscentos reais), mes.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A concessão do benefício não será suspensa no caso de férias, licença-maternidade e afastamentos.

**Art. 5º.** O valor previsto no art. 1º será revisto pela Mesa Diretora, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra ora estabelecido.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

São Pedro, 18 de abril de 2023.

**Adilson de Jesus**  
**Presidente**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

**José Tadeu Azzine**  
**Coordenador Secretaria**